

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

DECLARO, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o 1ª Aditivo ao contrato 1102010001 do PREGAO ELETRÔNICO nº PE/2023.035-FMS SRP, celebrado com a empresa, J DE R L PARRIAO, CNPJ/MF: 04.340.683/0001-87, tendo por objeto ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISICAO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E FARMACIA BASICA, MATERIAL TECNICO, FORMULA DE NUTRICAO PARA LACTENTES, EQUIPAMENTOS E INSUMOS HOSPITALAR (LABORATORIO, RAO X, FISIOTERAPIA E ODONTOLOGICO), PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, POSTOS DE SAUDE E CENTRO(S) ODONTOLOGICO(S), A CONTA DOS PROGRAMAS DE SAUDE PUBLICA (PAB-FIXO/VARIABEL, PSF, FARMACIA BASICA, SAUDE BUCAL, MAC, VIGILANCIA EM SAUDE, PACS, FUS E RP) DE SAO JOAO DO ARAGUAIA/PA, como vencedora a empresa, J DE R L PARRIAO, CNPJ/MF 04.340.683/0001-87, com base nas regras insculpidas pelo Art. 57, § 1º, IV e art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

☒ (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

☐ () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

☐ () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

São João do Araguaia - PA, Sexta-feira, 04 de Outubro de 2024.

ANTONIO CARLOS SILVA ALMEIDA
CONTROLE INTERNO
Portaria nº 112/2021